



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 142/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.256/2014, de 03/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
2060100191.359	Com/Est/Recuperação de Estradas Rurais		
3.3.90.30	Material de Consumo	909	52.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	2.568,00
TOTAL			55.068,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por Convênio com a SEAB no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais), conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.05.04.00	Conv. Recuperação de Estradas Rurais	909	52.500,00
1200	SECR. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	2.568,00
TOTAL			55.068,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 543 de 04/04/2014 pg nº 08